

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 113/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ESPÍRITO SANTO - ES, 21 de out de 2025.

MICHEL FERNANDO BARTH

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

PRESIDENTE DO COSEMS/ES

GESTOR ESTADUAL/ES

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
ES	VITORIA	ESTADUAL	06.893.466/0001-40	36000711612202500	2E90	1.000.000,00
ES	VITORIA	ESTADUAL	06.893.466/0001-40	36000711773202500	2E90	500.000,00
ES	VITORIA	ESTADUAL	06.893.466/0001-40	36000712568202500	2E90	500.000,00
ES	ITAGUACU	MUNICIPAL	14.726.175/0001-95	36000696618202500	2E90	250.000,00
ES	ALEGRE	MUNICIPAL	13.571.334/0001-67	36000701761202500	2E90	150.000,00
ES	LINHARES	MUNICIPAL	10.414.835/0001-41	36000706785202500	2E90	500.000,00
ES	ANCHIETA	MUNICIPAL	14.051.123/0001-66	36000707474202500	2E90	100.000,00
ES	VILA VELHA	MUNICIPAL	12.157.728/0001-00	36000708916202500	2E90	300.000,00
ES	GOVERNADOR	MUNICIPAL	13.927.758/0001-11	36000709694202500	2E90	600.000,00
ES	SANTA TERESA	MUNICIPAL	14.491.945/0001-68	36000709922202500	2E90	300.000,00
ES	MONTANHA	MUNICIPAL	14.829.961/0001-18	36000709932202500	2E90	900.000,00
ES	GUARAPARI	MUNICIPAL	11.770.182/0001-04	36000710723202500	2E90	921.337,00
ES	MANTENOPOLIS	MUNICIPAL	14.426.494/0001-85	36000710757202500	2E90	200.000,00
ES	ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	10.491.556/0001-81	36000711784202500	2E90	300.000,00
ES	ITAGUACU	MUNICIPAL	14.726.175/0001-95	36000712004202500	2E90	150.000,00
ES	AFONSO CLAUDIO	MUNICIPAL	13.966.711/0001-67	36000712421202500	2E90	392.543,00
ES	MONTANHA	MUNICIPAL	14.829.961/0001-18	14829961000125004	8535	272.600,00
ES	MARECHAL FLORIANO	MUNICIPAL	14.499.229/0001-27	36000675390202500	2E89	500.000,00
ES	MARECHAL FLORIANO	MUNICIPAL	14.499.229/0001-27	36000675397202500	2E89	500.000,00
ES	ITARANA	MUNICIPAL	14.492.062/0001-72	36000678035202500	2E89	200.000,00
ES	VENDA NOVA DO	MUNICIPAL	14.744.834/0001-16	36000678340202500	2E89	1.300.000,00
ES	CARIACICA	MUNICIPAL	13.917.136/0001-02	36000697946202500	2E89	1.052.647,00
ES	VILA VELHA	MUNICIPAL	12.157.728/0001-00	36000698128202500	2E89	181.000,00
ES	ALFREDO CHAVES	MUNICIPAL	14.808.407/0001-54	36000698185202500	2E89	825.792,00
ES	VILA VELHA	MUNICIPAL	12.157.728/0001-00	36000698211202500	2E89	1.000.000,00
ES	ALEGRE	MUNICIPAL	13.571.334/0001-67	36000698320202500	2E89	200.000,00
ES	VILA PAVAO	MUNICIPAL	10.906.131/0001-96	36000698459202500	2E89	300.000,00
ES	MARATAIZES	MUNICIPAL	14.758.660/0001-40	36000698826202500	2E89	241.000,00

ES	ARACRUZ	MUNICIPAL	10.429.253/0001-39	36000700127202500	2E89	300.000,00
ES	VILA VELHA	MUNICIPAL	12.157.728/0001-00	36000701215202500	2E89	309.000,00
ES	ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	10.491.556/0001-81	36000701802202500	2E89	930.882,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	MUNICIPAL	14.073.463/0001-98	36000702887202500	2E89	300.000,00
ES	VIANA	MUNICIPAL	14.587.933/0001-31	36000704812202500	2E89	900.000,00
ES	BARRA DE SAO	MUNICIPAL	14.700.048/0001-17	36000706206202500	2E89	200.000,00
ES	NOVA VENECIA	MUNICIPAL	14.785.598/0001-86	36000706353202500	2E89	300.000,00
ES	LINHARES	MUNICIPAL	10.414.835/0001-41	36000706796202500	2E89	400.000,00
ES	PANCAS	MUNICIPAL	11.125.915/0001-40	36000708150202500	2E89	400.000,00
ES	IBATIBA	MUNICIPAL	10.486.394/0001-93	36000709877202500	2E89	700.000,00
ES	MARECHAL FLORIANO	MUNICIPAL	14.499.229/0001-27	36000711236202500	2E89	300.000,00
ES	IRUPI	MUNICIPAL	10.873.273/0001-02	36000711376202500	2E89	60.000,00
ES	SANTA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	13.959.501/0001-41	36000711932202500	2E89	460.000,00
ES	PINHEIROS	MUNICIPAL	10.836.927/0001-10	36000712348202500	2E89	400.000,00
ES	MUQUI	MUNICIPAL	15.396.287/0001-98	36000712362202500	2E89	150.000,00
ES	RIO BANANAL	MUNICIPAL	11.429.173/0001-46	36000712426202500	2E89	100.000,00
ES	CACHOEIRO DE	MUNICIPAL	09.288.947/0001-14	09288947000125004	8581	462.905,00
ES	ICONHA	MUNICIPAL	10.700.073/0001-40	10700073000125002	8581	230.512,00
ES	SOORETAMA	MUNICIPAL	11.400.251/0001-80	11400251000125009	8581	499.946,00
ES	VILA VELHA	MUNICIPAL	12.157.728/0001-00	12157728000125010	8581	522.388,00
ES	GOVERNADOR	MUNICIPAL	13.927.758/0001-11	13927758000125002	8581	399.942,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	MUNICIPAL	14.073.463/0001-98	14073463000125001	8581	99.792,00
ES	MARILANDIA	MUNICIPAL	14.945.650/0001-14	14945650000125001	8581	318.807,00
ES	MARILANDIA	MUNICIPAL	14.945.650/0001-14	14945650000125005	8581	500.174,00

Assinado digitalmente por:
. TYAGO RIBEIRO HOFFMANN:08128476793 em 23/10/2025 09:27:00
. MICHEL FERNANDO BARTH:08422535726 em 22/10/2025 19:06:00

